



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal / nº 567/75, de 06 de dezembro de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-115.403,00 (Cento e quinze mil, quatrocentos e três cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.2.1.2	Terrenos	16.500,00
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.1.1	Pessoal Civil	
02.00	Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
a)	Diárias	3.663,00
4.2-3.1.2.0	Material de consumo	
a)	Combustíveis e lubrificantes	18.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
b)	Professores Municipais	40.000,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.1	<u>Previdência Social</u>	
8.1-3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	
a)	Contribuição ao INPS	20.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
a)	Iluminação e Força Motriz	2.240,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-4.1.1.0	Obras Públicas	
b)	Galerias de águas Pluviais, meio fio, pavimentação e calçamento	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - -	115.403,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

fls-02

Decreto nº 032/75

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será usado como recurso as reduções das seguintes dotações/do orçamento vigente, na mesma importância:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.2.0-	Material de consumo	
	d)-Placas, letreiros e similares	3.000,00
	h)-Outros materiais de consumo	2.500,00
4.2-3.1.3.0-	Serviços de terceiros	
	c)-Conservação de estradas, pontes e boeiros	2.500,00
	d)-Iluminação e Força Motriz	3.000,00
	e)-Reparos e conservação de bens	4.000,00
4.2-3.1.4.0-	Encargos diversos	
	a)-Despesas de pronto pagamento	1.000,00
	b)-Indenizações	4.000,00
4.2-4.1.3.0-	Equipamentos e Instalações	
	c)-Aquisição de máquinas de oficina.....	15.337,50
4.2-4.1.4.0-	Material Permanente	
	a)-Ferramentas e utens. p/Oficina mec....	3.000,00
4.6	<u>Comunicações</u>	
4.6-3.1.4.0-	Encargos Diversos	
	b)-Despesas com manutenção dos equipamen- tos retransmissores de TV	5.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.0	<u>Administração</u>	
6.0-3.1.2.0-	Material de consumo	
	a)-Impressos e material de expediente....	2.840,00
6.0-3.1.4.0-	Encargos diversos	
	c)-Despesas de pronto pagamento	1.000,00
6.0-4.1.4.0-	Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios	2.022,50
	b)-Livros e publicações técnicas	2.585,00
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.1.1.1-	Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Inspetor de Ensino Municipal.....	1.000,00
02.00-	Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	a)-Diárias	1.000,00
	b)-Gratific. Adic. p/tempo de serviço....	3.500,00
6.1-3.1.2.0-	Material de consumo	
	d)-Materiais de conservação e recuperação	4.000,00
	e)-Merenda Escolar	1.780,00
	f)-Material elétrico e de iluminação.....	1.000,00
6.1-3.1.3.0-	Serviços de terceiros	
	b)-Reparos e adaptações	4.000,00
	d)-Iluminação e Força Motriz.....	2.000,00
	e)-Outros serviços de terceiros	1.000,00
	A transportar - - - - -	71.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 032/75

fls-03

De transporte - - - - -	71.065,00
6.1-3.1.4.0-Encargos Diversos	
a)-Despesas de pronto pagamento	1.000,00
6.1-4.1.4.0-Material Permanente	
a)-Móveis e utensílios	4.000,00
6.6	<u>Educação Física e Desportos</u>
6.6-3.1.2.0-Material de consumo	
a)-Materiais de utensílios de desportos ...	2.338,00
6.6-3.1.4.0-Encargos diversos	
c)-Exposições, certames e prêmios	3.000,00
7	<u>S A Ú D E</u>
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>
7.1-3.1.2.0-Material de consumo	
a)-Produtos químicos e farmacêuticos	5.000,00
7.1-3.1.3.0-Serviços de terceiros	
a)-Serviços médicos, hospital. e odontolog...	5.000,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>
8.1	<u>Previdência Social</u>
8.1-3.2.3.3-Salário Família	
01.00-Pessoal Civil	
a)-Cotas de salário família	4.000,00
8.1-3.2.5.0-Contribuição de Previdência Social	
a)-Contribuição ao P A S E P	5.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>
9.1	<u>Serviços de Água e Esgoto</u>
9.1-4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	
a)-Máquinas, motores e aparelhos	3.000,00
9.3	<u>Iluminação Pública</u>
9.3-4.1.4.0-Material Permanente	
a)-Materiais e aces.p/instal.eletric.em geral	2.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>
9.4-4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	
a)-Equipamentos de limpeza Pública	5.000,00
9.7	<u>Cemitérios</u>
9.7-4.1.1.0-Obras Públicas	
a)-Construção de uma capela no cemitério Muni	
cipal	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	115.403,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 06 de dezembro de 1975

Registre-se, e Publique-se
Em, 06 de dezembro de 1975

Dalmoir Luis Cervo
Dalmoir Luis Cervo
Secretário

Carlos Francisco Cenci
Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal